CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

APROVADO
19/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB
PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Baraúna – ASSAFER, no município de Baraúna – PB, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, por proposição do Vereador Reginaldo de Lima Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica reconhecida como de **utilidade pública municipal** a **Associação dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Baraúna – ASSAFER**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.139.787/0001-33**, entidade de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 2023, e com atuação relevante na zona rural do município.

Parágrafo único. O Regimento Interno da entidade complementará as normas e diretrizes estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

Art. 2º A sede e foro da **ASSAFER** localizam-se na **Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Município de Baraúna – PB**.

Art. 3º A Associação tem por finalidade a promoção de ações sociais, culturais, ambientais e de desenvolvimento comunitário, bem como projetos e atividades voltadas à melhoria das condições de vida e trabalho da população rural, em parceria com entidades públicas, privadas, religiosas e demais organizações sociais.

Art. 4º As fontes de recursos para a gestão econômico-financeira da **ASSAFER** são:

I – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
II – Recursos provenientes de subvenções e convênios com órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal;
III – Arrecadações oriundas da promoção de eventos sociais e beneficentes.

Art. 5º A Associação será composta por número ilimitado de associados, admitidos na categoria de **contribuintes**, conforme disposições estatutárias.

Art. 6º Os associados **não responderão** subsidiariamente pelas obrigações da **Associação dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Baraúna – ASSAFER**.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a **Associação dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Baraúna – ASSAFER**, entidade sem fins lucrativos que tem se destacado pelo compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar, o empreendedorismo rural e o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Desde sua fundação, a ASSAFER tem promovido diversas ações em benefício das famílias do campo, apoiando pequenos produtores, oferecendo suporte técnico, organizando feiras, capacitações e incentivando práticas agrícolas mais eficientes e responsáveis. A associação também tem atuado como um canal de diálogo entre os agricultores e o poder público, buscando sempre melhorias para a vida no campo e para a valorização do trabalho rural.

Reconhecer a ASSAFER como de utilidade pública municipal é um passo necessário para fortalecer institucionalmente essa importante entidade, facilitando seu acesso a parcerias, convênios, programas governamentais e recursos públicos e privados que possam ampliar seu alcance e impacto social.

Diante da seriedade do trabalho prestado pela ASSAFER, de seu enraizamento nas comunidades rurais e da sua contribuição concreta para o desenvolvimento local, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposição, em benefício direto dos agricultores familiares e empreendedores rurais de Baraúna e de toda a sociedade baraunense.

Reginaldo Rodrigues de Lima
Vereador – Baraúna/PB

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Baraúna – PB, 19 de março de 2025.

Reginaldo Rodrigues de Lima
Vereador – Baraúna/PB